



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 040/97

ELEVA O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elevar em 30% (trinta por cento) o limite de suplementação do orçamento vigente, fixado no artigo 4º da Lei 1.202. (Lei Orçamentária).

Art. 2º - Fica autorizado a suplementar o orçamento vigente no corrente exercício, até o limite do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos do Poder Executivo relativos às suplementações orçamentárias, realizadas no exercício de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Gabinete do prefeito, 28 de novembro de 1997.

Etivaldo Francisco Roldi
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
PREFEITO MUNICIPAL